CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE MAIO DE 2014
Cópia extraída de fls. do processo
(PROJETO DE LEI Nº 02/07)
(VEREADORES GOULART - PSD E TONINHO PAIVA - PR)

Denomina Gylmar dos Santos Neves o Museu do Futebol criado pela Lei nº 13.989/04, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de maio de 2014, decretou a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado Museu do Futebol Gylmar dos Santos Neves o museu criado pela Lei nº 13.989, de 16 de novembro de 2004.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de maio de 2014.

JOSÉ AMÉRICO
Presidente

ARS/okm